

DECRETO N.º 46/69

Milton Pereira, Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 41, item "19" e Decreto n.º 1359 de 19 de novembro de 1968,

Decreto:-

Artigo 1º - Fica anulada parcialmente a seguinte verba do orçamento vigente, Lei n.º 41 de 19/11/1968,

4.1.3 0 42 - Equipamentos e Instalações

NCR\$

III - Aquisição de uma pói carregadeira

4.440,00

Artigo 2º - A anulação de que trata o artigo anterior, servirá como transferência a crédito das verbas abaixo especificadas:-

3.1.1 1 42 - Pessoal - Civil

NCR\$

Planejamentos e Plantagens Fixas

- Mensalistas

1.440,00

3.1.2 0 42 - Material de Consumo

II - Combustível e lubrificantes aos tratores

3.000,00

Soma - NCR\$ 4.440,00

Artigo 3º - Este "Decreto" entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 05 de setembro de 1969.

ass.) Milton Pereira

Prefeito Municipal.

- Publicado e registrado nesta Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompeia, aos 5 de setembro de 1969.

- Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

ass.) Gabriel Gagliardi

Diretor Administrativo.